

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX.: (37) 3322-9144

LEI Nº 751 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

**"RATIFICA A SAÍDA DO
MUNICÍPIO DE CÓRREGO
FUNDO JUNTO AO CISASF -
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO ALTO SÃO
FRANCISCO."**

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ratifica a saída do Município de Córrego Fundo dos quadros de entes consorciados do CISASF - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto São Francisco, em 15/09/2014 formalizada por meio de ofício protocolizado junto a esta associação pública, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º- A saída do Município de Córrego fundo não prejudicará as obrigações constituídas até a data do pedido de sua saída.

Art. 3º - Revoga-se a Lei nº 506 de 24 de fevereiro de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/09/2014.

Córrego Fundo/MG, 22 de novembro de 2019.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita